



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA N.º 014.2013

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o Art. 102 da Lei Complementar nº 016, de 01 de Dezembro de 2006 **CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES** nos períodos relacionados abaixo aos seguintes Servidores:

Período: 14/01/2013 á 12/02/2013 – 30 dias

- Vanderlei Roberto Koller – Operário;

Período: 21/01/2013 á 19/02/2013 – 30 dias

- Everson Cortes Bueno – Operário;

Período: 04/02/2013 á 05/03/2013 – 30 dias

- Cláudio Cortes Bueno – Operário;

- José Hultgren – Operário;

- Ilton Calgaro – Operário;

- Valdir de Souza Carvalho – Operador de Máquinas;

Período: 04/03/2013 á 02/04/2013 – 30 dias

- Eldelmar Sant Ana dos Santos – Agente Administrativo Auxiliar;

- Márcio Beistorf – Operário Especializado;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 07 de Janeiro de 2013.

Hardi Milton Eickhoff

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br